

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

MATRICULA Nº 1115-LIVRO Nº 2-BF-FLS.Nº116-DATA:09 DE MARÇO DE 2015.

IMÓVEL: Assim identificado: Terreno, Situado na Rua João Gualberto de Campos, denominado lote nº 002, Bairro Novo, nesta Cidade de Curuçá-Pará, Constantes do Título Definitivo de Superfície nº 019/2015 a seguir descrito: Município: Curuçá; Localidade: Cidade; Registro no Livro nº 001/2015-Folhas nº 003/2015, Processo nº 011/2015; de 13 de Janeiro de 2015; Terreno de forma Polígono regular de quatro (04) lados; perímetro 71m, com os limites e confrontações seguintes: Frente: com a Rua João Gualberto de Campos, nesta Cidade, Medindo: Dez metros (10m) Pelo Lado Direito: Com Quem de Direito, medindo: Vinte e Cinco metros e Cinquenta Centímetros (25,50m); Pelo Lado Esquerdo: com Marsuele da Silva Fernandes, medindo: Vinte e Cinco metros e Cinquenta Centímetros (25,50m), e Pelo Fundo: com quem de direito, medindo: Dez metros (10m). Perfazendo uma área total de 255m² metros quadrados. Registro Anterior: Não Existe.*****

R.01/1115.Data: 09 de Março de 2015. Transmittente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ-PARÁ, através do Departamento Fundiário. Adquirente: ROSANGELA MIRANDA COSTA, Brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 258.785-SEJSP/TO e CPF/MF nº 790.184.241-53, casada com WASHINGTON FRANCISCO DA SILVA, Brasileiro, Bancário e Economiário, Portador da carteira de Identidade RG nº 467476-2ªVia-SSP-TO e CPF/MF nº 998.020.741-87, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na Vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua dos Garimpeiros, nº 477, Centro, Arapoema-TO, conforme certidão lavrada no Livro B-08-Fls.043-Termo-1453, do Cartório de Registro Civil de Arapoema-TO. Título: Título Definitivo nº 019/2015, expedido em 10 de Fevereiro de 2015. Origem: Processo demarcatório nº 011/2015, de 13 de Janeiro de 2015. Imóvel: A área objeto da Presente matrícula. Condições: As constantes do Título Definitivo de Superfície. O referido é Verdade e dou fé. Nada Mais.*****

AV.01/1115.DATA.09 de Março de 2015. Averbação de Benfeitoria: No Terreno da Presente Matrícula, foi construída uma Residência térrea em alvenaria, com os seguintes compartimentos: 01 Pátio, 01 Sala, 01 Cozinha, 02 Quartos, 01 Suíte,01 Banheiro social e 01 área de Serviço, com uma área construída de 74,29m².*****

R.02/1115.Data.16 de Abril de 2015.VENDA E COMPRA: REGISTRO DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR,COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA,COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, nº 202.301.777, Firmado em 09/04/2015.Vendedores: ROSAGELA MIRANDA COSTA, Brasileira, Corretora, Portadora do RG nº 258785-SEJSP/TO e CPF/MF nº 790.184.241-53, e seu Cônjuge WASHINGTON FRANCISCO DA SILVA, Brasileiro, Bancário e Economiário, Portador da carteira de Identidade RG nº 467476-2ªVia-SSP-TO e CPF/MF nº 998.020.741-87, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na Vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na travessa Duque de Caxias, nº 03, Centro, nesta Cidade de Curuçá-Pará, Compradora: SIMEI LENY DAS NEVES TRINDADE, Brasileira, solteira, Funcionária Pública Municipal, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 3106541-2ªVia-PC/PA e CPF/MF nº 717.014.862-53,residente e domiciliada na Avenida Quinze de Novembro, esquina da Rua Duque de Caxias, Cidade Curuçá-Pará. Valor da Compra e Venda: R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais), Forma de Pagamento do Preço do Imóvel: Recursos Próprios já Pagos em moeda Corrente: R\$ 7.500,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador R\$ 0,00; Recursos concedido pelo FGTS na forma de desconto R\$ 10.517,00; Recursos concedidos pelo Credor na forma de Financiamento: R\$ 71.983,00. Certifico que me foi apresentado o Comprovante de Pagamento do ITBI, Guia nº 1954, recolhido pela Prefeitura Municipal de Curuçá-Pará. Tudo de Acordo com o Citado Contrato apresentado em Três (03) vias uma das quais fica arquivada neste cartório Para os devidos fins. O referido é Verdade e dou fé.*****

R.03/1115.Data: 16 de Abril de 2015.ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo mesmo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR,COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA,COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, nº 202.301.777, Firmado em 09/04/2015. A COMPRADORA E DEVEDORA FIDUCIANTE: SIMEI LENY DAS NEVES TRINDADE, Brasileira, solteira, Funcionária Pública Municipal, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 3106541-2ªVia-PC/PA e CPF/MF nº 717.014.862-53,residente e domiciliada na Avenida Quinze de Novembro, esquina da Rua Duque de Caxias, Cidade Curuçá-Pará, dá o Imóvel desta Matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ao CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A. Instituição Financeira sob a forma de Sociedade de Economia*****



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E IMÓVEIS DE CURUÇÁ
Travessa Justo Chermont nº 5 - Rodoviário - Curuçá PA - CEP 68750-000
ricuruca.notas@gmail.com
CNS 06592-0

Mista, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 01, Bloco G, lotes A, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado por sua agência Prefixo 2023-0, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/3012-05, situada na Avenida Paes de Carvalho, s/n, Bairro Rodoviário, na Cidade de Curuçá-Pará, devidamente representada neste ato, como Garantia do Pagamento da Dívida de R\$ 71.983,00, a ser pago em 361 (Trezentos e Sessenta e um) meses, a juros de 5,004% ao ano, correspondendo a taxa efetiva de 5,116%. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 90.000,00. O referido é Verdade e dou fé.

AV.02/1115.Data: 21 de Agosto de 2018.Averbação de Consolidação: De acordo com a Lei nº 9.514/97-art.26,Parágrafo 7º, em virtude de decurso do prazo legal sem a purgação do débito oriundo do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA, COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, nº 202.301.777, Firmado em 09/04/2015, com SIMEI LENY DAS NEVES TRINDADE, antes qualificada, contrato esse registrado sob o R.03 desta matrícula, faço a consolidação de Propriedade do imóvel desta matrícula em favor do BANCO DO BRASIL S.A, Instituição Financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 01, Bloco G, lotes A, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. Certifico que me foi apresentado a guia de pagamento do ITBI-Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, "inter-vivos" no valor de R\$ 1.800 (Hum mil e Oitocentos Reais), e Guia de IPTU-Imposto Predial Territorial Urbano, no Valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), recolhidos aos cofres a Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Tudo de acordo com o Requerimento solicitado em 07/08/2018, que fica arquivado neste Cartório para os devidos fins. O referido é Verdade e dou fé.

AV.03/1115.Data: 02 de Maio de 2019.Averbação do Termo de Quitação: Certifico que de acordo com TERMO DE QUITAÇÃO, emitido pelo BANCO DO BRASIL S.A, em 21 de Novembro de 2018, assinado pelo seu representante João Batista de Ávila Borges, Gerente de Relacionamento, fica CANCELADA a Alienação Fiduciária constante no R.03 desta matrícula, ficando, portanto, totalmente cancelado esse crédito, tornando o imóvel da presente matrícula livre e desembaraçado para todos os efeitos legais. Tudo de acordo com a citada autorização apresentada e arquivada. O referido é Verdade e dou fé.

AV.04/1115.Data: 02 de Maio de 2019. Averbação de Leilões Negativos: Certifico que de acordo com o Requerimento emitido pelo BANCO DO BRASIL S.A, assinado pelo seu representante João Batista de Ávila Borges, Gerente de Relacionamento, em 21 de Novembro de 2018, fica averbada a realização do 1º LEILÃO PÚBLICO NEGATIVO, em 30/10/2018, e o 2º LEILÃO PÚBLICO NEGATIVO, em 31/10/2018, nos quais não houve licitantes. Tudo de conformidade com o aludido requerimento, acompanhado da ATA DE 1º LEILÃO PÚBLICO E ATA DE 2º LEILÃO PÚBLICO, ambos assinados pelo Leiloeiro Oficial, Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, JUCEMA nº 12/96, documentos esses que ficam arquivados neste Cartório. O referido é Verdade e dou fé.

O referido é verdade e dou fé. Era o que continha em dito Registro, do qual digitei fielmente, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Eu, Denis da Silva Brito, Oficial Interino a digitei e assino em público e raso. PRAZO DE VALIDADE: 30 (Trinta) dias, conforme art. 1º do Provimento 03/99 do TJ/PA.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

Curuçá - PA, 07 de abril de 2022

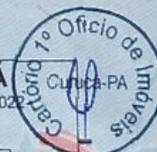
Denis Brito
Denis da Silva Brito
Oficial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 000623603 - SÉRIE: A - SELADO EM: 07/04/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 3063260000037444541116130

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	49,30	7,40	1,23



CRI/PA 070530